

**LEI N º 2.326 DE 1.987**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ADQUIRIR  
VEÍCULO NAS CONDIÇÕES  
QUE MENCIONA, E ABRE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º-Fica a municipalidade autorizada a adquirir um veículo tipo Caravan ou Belina, com instalações ambulatórias, destinada ao departamento de saúde e Bem Estar Social.

Art. 2 º-O referido veículo será adquirido com recursos próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito espacial até o valor da aquisição, o qual será determinado pela tomada de preços ou medida legal, que se levará a efeito quando da transição.

Art.3 º-Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 13 de abril de 1987.  
Prefeito Municipal